



Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 017/2016

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de Outubro, referente ao exercício de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / Paranaíba - MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 011/2016ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 07 de Dezembro de 2016;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de Outubro no exercício de 2016.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba - MS, 12 de Dezembro de 2016.

Rosilita Monteiro de Araújo Rocha

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba - MS

Publicado por:

Thiago Ferreira Bergantini

Código Identificador: 3wgp18w1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 018/2016

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de Novembro, referente ao exercício de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / Paranaíba - MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 011/2016ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 07 de Dezembro de 2016;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de Novembro no exercício de 2016.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba - MS, 12 de Dezembro de 2016.

Rosilita Monteiro de Araújo Rocha

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba - MS

Publicado por:

Thiago Ferreira Bergantini

Código Identificador: yoMCN3nG

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 013/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 ao 36, da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, torna pública, para conhecimento dos interessados, as inscrições de Professores Habilitados, para atribuições de aulas temporárias da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, das salas de recursos multifuncionais e das salas de tecnologia, da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2017.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Paranaíba: www.paranaiba.ms.gov.br, no período de **12/12 a 23/12/2016 (compreendido entre 08 (oito) horas do dia 12/12 às 18 (dezoito) horas do dia 23/12/2016)**.

1. O professor do quadro efetivo com cargo de 20 horas semanais, que pleiteia aulas complementares, também deverá fazer a inscrição;

1.3. O professor poderá se inscrever em mais de uma área de convocação e ou aulas complementares, desde que possua habilitação específica;

1.4. A apresentação dos documentos abaixo relacionados só será obrigatória no ato da convocação ou aulas complementares:

- Cópia do documento de habilitação específica para o exercício do magistério;
- Declaração original de conclusão de curso emitida pela Universidade ou Faculdade, para os concluintes de 2016;
- Declaração de acúmulo ou não de cargo/função pública e Declaração de Bens (fornecida pelo Departamento de Recursos, para preenchimento);
- Cópia do RG;
- Cópia do C.P.F.;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista, quando for o caso;

- j) Certidão de nascimento ou casamento;
 - k) Certidão de nascimento dos filhos, menores de 14 anos;
 - l) Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);
 - m) Duas fotos 3x4 (recente);
 - n) Cópia da carteira de trabalho (páginas frente e verso que consta foto e dados pessoais);
- 1.5. Os candidatos convocados em anos anteriores e os efetivos que pleiteiam aulas complementares em sua carga horária, ficam dispensados de apresentar os documentos constantes nas alíneas **a, b, d, e, f, g, i, j, m, e n**, do item 1.4.;

1.6. A apresentação do **laudo médico** será obrigatória, no ato da convocação, exceto para o professor efetivo;

1.7. Os candidatos inscritos em pleitear aulas nas salas de recursos multifuncionais e nas salas de tecnologias deverão observar as normas contidas nos anexos I e II deste edital.

2. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as vagas disponíveis;

2.2. A efetivação da convocação será mediante a apresentação dos documentos que comprovem a habilitação de acordo com a ficha de inscrição;

2.3. A suplência de docente, em caráter temporário, conforme prevê o artigo 32 da Lei nº 51, de 09/12/2011, dá preferência ao professor efetivo na rede municipal de educação;

2.3.1. O professor efetivo procederá à escolha de suas aulas complementares, uma única vez.

2.4. Os candidatos inscritos para os anexos I e II, se aprovados, depois de convocados serão avaliados por um período de 90 (noventa) dias, pela coordenação da SEMED, condição para manter ou não sua convocação e ou aulas complementares;

2.5. O contrato de convocação e ou aulas complementares poderá ser rescindido a qualquer tempo no interesse da Administração Pública ou quando o titular da vaga retornar às atividades.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Ficam impedidos de ser convocado e ou de prorrogar a carga horária:

- a) professor convocado em anos anteriores que tenha recebido por parte da SEMED ou da Unidade Escolar qualquer tipo de advertência por descumprir normas;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal) e readaptada;
- c) servidor que esteja respondendo processo administrativo;
- d) convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por problemas na justiça e ou possuir registro de ocorrência que desabone a sua conduta como profissional docente no âmbito federal, estadual ou municipal;
- e) candidato com formação em bacharelado e de nível médio;
- f) militar;
- g) estrangeiro não naturalizado.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

4.1. O candidato é o único responsável pelas informações contidas em sua ficha de inscrição;

4.2. O prazo de validade do cadastramento para convocação temporária de professores, vigorará até dezembro 2017;

4.3. As contratações temporárias reger-se-ão por legislação própria, com recolhimento previdenciário ao INSS;

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao cadastro para convocação e/ou aulas complementares de professores por meio da imprensa local e site da Prefeitura Municipal (www.paranaiba.ms.gov.br);

4.5. O deferimento do cadastro do proponente gera, para o mesmo, apenas a expectativa de direito à convocação. A Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba/MS reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos, cujo cadastro foi deferido em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes;

4.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba/MS;

4.7. Os casos não previstos, neste edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

4.8. A relação dos inscritos será publicada na imprensa oficial do município e no site da Prefeitura Municipal (www.paranaiba.ms.gov.br).

Paranaíba-MS, 09 de dezembro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

ANEXO I

(Edital 013/2016)

DO PROFESSOR DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

1 - Critérios para realização da prova:

- a). Ter formação superior;
- b). Possuir especialização na modalidade educação especial;
- c). Possuir conhecimentos básicos na área de tecnologia;

DA PROVA

- a. A elaboração da prova será de responsabilidade da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- b. A aplicação e correção das provas serão de responsabilidade da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- c. A data de realização da prova será divulgada posteriormente na imprensa oficial do município e no site da Prefeitura Municipal (www.paranaiba.ms.gov.br);
- d. A prova terá caráter classificatório sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 6,0 (seis).

DOS CONTEÚDOS

Serão avaliados os conhecimentos específicos da função de Docente de Atendimento Educacional Especializado nas Salas de recursos Multifuncionais, utilizando os Parâmetros estabelecidos nas seguintes legislações:

- a. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - MEC/2008;
- b. Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Física;
- c. Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Visual - baixa visão e cegueira;
- d. Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial para alunos com cegueira;
- e. Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Intelectual;
- f. Atendimento Educacional Especializado na abordagem bilíngue e na escolarização de pessoas com surdez;
- g. Atendimento Educacional Especializado - Surdo cegueira e deficiência múltipla;
- h. Atendimento Educacional Especializado para alunos recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa;
- i. Atendimento Educacional Especializado - Transtorno Global do Desenvolvimento;
- j. Atendimento Educacional Especializado - Tecnologia Assistiva;
- k. Atendimento Educacional Especializado e a escola comum - aspectos pedagógicos da Educação Inclusiva na Escola comum;
- l. Atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 4/2009;
- m. Deliberação nº 011, de 12/12/2013, do Conselho Municipal de Educação na Modalidade da Educação Especial;
- n. Deliberação nº 015, de 13/11/2014, do Conselho Municipal de Educação do Atendimento Educacional Especializado.

DOS RESULTADOS

- a. O resultado do Processo Seletivo será o obtido na avaliação escrita;
- b. Eventuais empates serão resolvidos com a apresentação de declaração de tempo de experiência de docência em salas de recursos multifuncionais, permanecendo o empate prevalecerá para desempate o critério de maior idade;
- c. Os docentes aptos passarão a compor um banco específico de candidatos para atuarem como professores no atendimento educacional especializado, no ano letivo de 2017;
- d. Serão convocados os professores aptos em conformidade com sua classificação e com as vagas disponíveis nas unidades escolares;
- e. O resultado será divulgado em data posterior na imprensa oficial do município e no site da Prefeitura Municipal (www.paranaiba.ms.gov.br).

Paranaíba-MS, 09 de dezembro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

1. Integração das Tecnologias de Informação e Comunicação;
2. O uso dos Recursos Midiáticos no processo de ensino e aprendizagem.

DOS RESULTADOS

- a. O resultado do Processo Seletivo será a pontuação obtida na prova prática;
- b. Eventuais empates serão resolvidos com a apresentação de declaração de tempo de experiência de docência em salas de tecnologia, permanecendo o empate prevalecerá para desempate o critério de maior idade;
- c. Os docentes aptos passarão a compor um banco específico de candidatos para atuarem como PROGETEM, no ano letivo de 2017.
- d. Serão convocados os professores aptos em conformidade com sua classificação e com as vagas disponíveis nas unidades escolares.
- e. O resultado será divulgado em data posterior na imprensa oficial do município e no site da Prefeitura Municipal (www.paranaiba.ms.gov.br).

Paranaíba-MS, 09 de dezembro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Aparecida Freitas

Código Identificador: [ejk6mn8w](#)

ANEXO II

(Edital 013/2016)

DO PROFESSOR DA SALA DE TECNOLOGIA

1 - Critérios para realização da prova prática:

- a). Ter formação superior com habilitação plena na área de educação.

DA PROVA

Serão avaliados os conhecimentos específicos da função de Gerenciador de Tecnologia Educacional Municipal - PROGETEM, sendo:

- Avaliação prática dos conhecimentos técnicos pedagógicos.

- a. A elaboração da prova será de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- b. A aplicação e correção das provas, será de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- c. O candidato realizará a prova nas Salas de Tecnologias das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

d. A data e o local de realização da prova serão divulgados posteriormente, em edital, no mesmo site;

e. A prova terá caráter classificatório sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 6,0 (seis);

f. Somente será corrigida a questão onde todos os comandos estiverem concluídos.

DOS CONTEÚDOS

- a. Possuir conhecimentos na área de tecnologia educativa;
- b. Conhecimentos Técnicos das Ferramentas do Sistema Operacional - LINUX: Aplicativos do LibreOffice - Writer; Calc; Impress; Internet - Navegação; - Pesquisa (busca); - Correio eletrônico;
- c. Conhecimentos Pedagógicos específicos da função de gerenciador:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 659, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor **CEZAR JOAQUIM CHAVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referência 04, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Obras, urbanismo e Habitação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 6544/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2016

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 07 dias do mês de dezembro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: 8m7EdGZT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 663, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor abaixo, **LICENÇA PATERNIDADE** de 05 (cinco) dias consecutivos, com embasamento legal no artigo 208 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

EVANDRO DIONIZIO DA SILVA
Eletricista/ Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Período de 04 a 08 de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de dezembro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: kECTW2Qv

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 663, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor abaixo, **LICENÇA PATERNIDADE** de 05 (cinco) dias consecutivos, com embasamento legal no artigo 208 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

EVANDRO DIONIZIO DA SILVA
Eletricista/ Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Período de 04 a 08 de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de dezembro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: inJVJNjw

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 664, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, à servidora abaixo:

FATIMA APARECIDA DA COSTA
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de seu esposo, no período de 28 de novembro a 12 de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de dezembro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: dsllPhRC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 665, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

CLOVAIR JOSE DE REZENDE

Professor Especialização/ Nível III/ Classe J;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 06 DIAS, no período de 29 de novembro a 04 de dezembro de 2016.

DEBORA CORREA DA COSTA MACHADO

Professor / Nível II/ Classe A;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2016.

FABIA CASTANHEIRA AMARAL

Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 05 a 19 de dezembro de 2016.

GABRIELY RODRIGUES CHAVES

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 01 a 10 de dezembro de 2016.

GILMAR JOSE LOPES

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 01 a 15 de dezembro de 2016.

HEBIA DIAS QUEIROZ

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2016.

IVANETE GOMES DE SOUSA

Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 29 de novembro a 08 de dezembro de 2016.

JANETH ALVES MUNHOZ

657/1 - Professor Especialização / Nível III/ Classe J;
3225/1 - Professor Especialização/ Nível III/ Classe D;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2016.

LEONY MARIA FREITAS ALVES DE OLIVEIRA

2888/1 - Professor Coordenador / Nível II/ Classe E;
3097/1 - Professor Especialização/ Nível III/ Classe E;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 02 a 16 de dezembro de 2016.

LUANA CATRINE ALVES DA SILVA

Professor / Nível II/ Classe A;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 08 DIAS, no período de 05 a 12 de dezembro de 2016.

LUZIA CAETANO BORGES DOS SANTOS

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2016.

MARIUZA PEREIRA PEDROSO AMARAL

Professor / Nível II/ Classe D;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 06 a 12 de dezembro de 2016.

MARIZA TOMAZ

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 30 de novembro a 29 de dezembro de 2016.

MARLENE VIEIRA MENEZES FREITAS

Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 05 a 19 de dezembro de 2016.

SORAYA NUNES AMARAL

932/1 - Professor / Nível II/ Classe I;
3188/1 - Professor/ Nível II/ Classe D;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 05 a 19 de dezembro de 2016.

SINDALY APARECIDA DE SOUZA MORAIS

Assistente Social/ Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 29 de novembro a 08 de dezembro de 2016.

JOVENIL ALVES DE VASCONCELOS

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 19 de novembro de 2016 a 17 de janeiro de 2017.

GELSON VIEIRA

Agente de Controle de Endemias/ Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 06 a 10 de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de dezembro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andréia Aparecida Freitas

Código Identificador: owUfmeed

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 666, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a Portaria nº 096, de 10 de março de 2016 concedeu férias à servidora Ana Paula De Souza Araújo, conforme o Parágrafo único do art. 87 da Lei Complementar nº 047/2011, a partir de 21 de março de 2016; e

Considerando que a Portaria nº 127, de 28 de março de 2016 interrompeu as referidas férias, na forma do § 2º do art. 88 da Lei Complementar 047/2011, a partir de 28 de março de 2016.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias da servidora **ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, concedendo-lhe 07 (sete) dias de férias, no período de 12 a 18 de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de dezembro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: 1PEztTQV
